



LEI N.1.790/PMC/05

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - S.A.A.E.C A FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES BENEFICIADAS POR LEI DE UTILIDADE PUBLICA PARA ARRECADAÇÃO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, a firmar Convênio com Entidades beneficiadas por lei de Utilidade Publica, com fins filantrópicos, sediadas em Cacoal, visando a arrecadação de doação junto à fatura de água/esgoto do consumidor, mediante autorização expressa do mesmo.

§ Único - O montante arrecadado das doações será repassado a Entidade Conveniada no dia 10 do mês subseqüente ao da arrecadação.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se auto regulamentada e revogando-se as disposições em contrario.

Cacoal/RO., 05 de julho de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município OAB/RO 1171